

As Forças Armadas portuguesas como elemento de um «Estado de Ordens» — sua situação em regime de sufrágio universal

O presente texto apresenta uma aplicação do modelo do «Estado de Ordens» à sociedade política portuguesa actual, centrado nas Forças Armadas. Este modelo estabelece que o poder político é partilhado entre os herdeiros funcionais das três ordens do Antigo Regime — Administração Pública/povo; Forças Armadas/nobreza; Igreja Católica/clero.

A aplicação centrar-se-á no relacionamento deste modelo com um regime político democrático-liberal, assente no sufrágio universal.

O projecto de investigação agora apresentado visa, em segundo lugar, testar a percepção que a opinião pública tem deste modelo, que já foi submetido a idêntica prova por uma sondagem da opinião, com amostra probabilística, efectuada em 1985.

Para concretizar este objectivo será efectuada uma sondagem à opinião pública portuguesa com base numa amostra probabilística. Será constituído um painel, baseado também em amostra probabilística, ao qual serão feitas três consultas. As consultas serão feitas com intervalos semestrais.

Este modelo teórico incorporará variáveis adicionais ao modelo testado em 1985. Do ponto de vista global, a principal será o efeito do sufrágio universal. Do ponto de vista endógeno às Forças Armadas, as novas variáveis serão, essencialmente: alteração das condições de prestação do serviço militar, integração de mulheres nos quadros militares, novas missões¹.

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

¹ O projecto aqui apresentado é da responsabilidade científica do Dr. Manuel de Lucena e do signatário, investigadores do Instituto de Ciências Sociais. Será realizado nos termos de um protocolo entre este Instituto e o Instituto de Defesa Nacional. Estas duas instituições publicarão os resultados da investigação.

O projecto procura, em terceiro e último lugar, ancorar a problemática de ameaças à segurança vs. capacidade de resposta num modelo teórico de legitimidade e autoridade, referido «Estado de Ordens» acima sumariado, e verificar a pertinente percepção pela opinião pública.

O MODELO DO «ESTADO DE ORDENS»

Um «Estado de Ordens» é aquele em que a soberania reside num processo de negociação entre as três instituições representativas das três ordens básicas: Administração Pública, Forças Armadas e Igreja Católica.

Estas três instituições são, numa perspectiva histórica, as herdeiras funcionais das três ordens do final da Idade Média e da moderna: a Administração Pública herda do *povo* as funções de regulação económica, as Forças Armadas herdam da *nobreza* as funções de segurança, a Igreja herda do *clero* as funções simbólicas, para usar as palavras que, em Portugal, tradicionalmente designam as três ordens ou *estados*.

A soberania é a capacidade de tomar, em última instância, decisões políticas legítimas e dotadas de autoridade.

Aquelas três instituições partilham o poder político. A influência política das relações económicas e sociais será canalizada através delas.

A teoria assenta no pressuposto de que a lógica das três ordens contemporâneas contém capacidade explicativa do fenómeno político nas sociedades contemporâneas.

Cada uma das três ordens tem uma legitimidade própria para partilhar a soberania. Esta legitimidade autónoma de cada uma das ordens é necessariamente independente da lógica atomística do sufrágio universal, podendo ter natureza tradicional ou burocrática — devido à especialização de funções.

As três ordens situam-se dissimetricamente em relação à soberania. A matriz desta é a Administração Pública (que usamos, provisoriamente, em sentido próximo do significado corrente da palavra *Estado*). As Forças Armadas e a Igreja Católica têm competências sectoriais e localizadas.

O núcleo essencial da competência das Forças Armadas é a segurança *lato sensu* e a da Igreja Católica a religião e certos comportamentos da vida privada (instrução, casamento). Compete à Administração Pública tudo o resto que pertencer ao campo político. As fronteiras destes núcleos de competências devem ser determinadas mediante aprofundamento teórico. A observação empírica permitirá determinar as percepções que delas tem a opinião pública.

A competência matricial da Administração Pública não a autoriza a tomar unilateralmente decisões que afectem a existência ou os aspectos essenciais do funcionamento das duas outras ordens. Decisões deste tipo têm de ser negociadas entre as três ordens e, alcançado um acordo entre elas, deve ele ser submetido ao consentimento do conjunto da população.

Significa isto que o modelo do «Estado de Ordens» exige a inevitabilidade de estratégias das ordens, havendo comportamentos deliberados destes actores que são congruentes com o modelo e outros que o destroem.

A existência do sufrágio universal não é, só por si, sinónimo de abolição da capacidade explicativa do modelo do «Estado de Ordens». Com efeito, a autonomia do poder político das três ordens é compatível com a realização de eleições no interior de qualquer delas² e com graus vários da força política de cada uma em relação às outras duas.

Assim, podemos conceber as eleições por sufrágio universal como um momento interno da ordem *povo*/Administração Pública. As eleições, mesmo por sufrágio universal, tenderão a absorver toda a soberania, mas não alcançaram ainda uma situação terminal em que a ordem Administração Pública teria absorvido todos os poderes políticos; as eleições serão então um momento derivado, não fundador e não constituinte; inserir-se-ão numa estrutura política preexistente (a nação, o país, Portugal), na qual as outras duas ordens fundam a sua legitimidade política própria e autónoma.

É, contudo, fora de dúvida que o exercício continuado do sufrágio universal — e as transformações das relações sociais que o acompanham — tende a limitar a legitimidade de exercício do poder político à Administração Pública e a acção das outras duas ordens só emerge em momentos de ruptura das relações sociais.

Esta limitação decorre de outros factores. Importa salientar a relevância metodológica da noção de crise do sistema político e social para a aplicação do modelo do «Estado de Ordens», na sua dupla vertente de legitimidade e de legitimidade de exercício.

Importa também explorar o que surge como particularidade da sociedade política portuguesa. O sufrágio universal entra em vigor muito mais tarde do que na Europa transpirenaica — começa a 25 de Abril de 1975³ e as Forças

² Para escolher a hierarquia, a Igreja Católica Romana, depois dos finais da Idade Média, só conservou eleições generalizadas nas ordens e congregações religiosas. Nas Forças Armadas a eleição dos chefes quase se restringe à antiguidade greco-romana.

³ Em 1925, nas vésperas do 28 de Maio, estavam recenseados 545 192 cidadãos; votaram 386 795 [Jorge Botelho Moniz, *Campanha Eleitoral (Palestras Radiofónicas)*, Parceria António Maria Pereira, Lisboa, 1949, pp. 238 e segs.]; em 1920 a população residente total maior de 20 anos era de 3 438 000; nessa mesma data a população residente masculina maior de 20 anos era de 1 548 735 (A. L. de Sousa Franco, *A População de Portugal — Notas para Um Estudo de Demografia Portuguesa*, BNU, Lisboa, 1969, quadro XVIII).

Em 1925 tinham o direito de votar reconhecido (estavam recenseados) 15,9% da população total maior de 20 anos e 35,2% da população masculina maior de 20 anos; votaram 11,3% da população em idade de votar e 25% da população masculina em idade de votar (quociente do total de votantes sobre o total da população masculina).

Em 1969 estavam recenseados 1 818 844 cidadãos (*Diário de Notícias* de 17 de Outubro de 1973, p. 7, comunicado da Acção Nacional Popular); votaram 1 113 000 [*Diário Popular* de 28 de Outubro de 1969; João Palma-Ferreira, *As Eleições de Outubro de 1969 — Documentação*

Armadas tinham, pelo menos até então, um papel estabilizado na fórmula política portuguesa⁴.

Resumamos esse papel. Desde o constitucionalismo — que em Portugal surgiu de uma intervenção militar ou de militares —, as Forças Armadas têm legitimidade para intervir em termos constitucionais quando um regime está incapacitado de resolver os problemas políticos nacionais, desde que actuem unanimemente, ajam de forma não violenta e em consenso nacional⁵.

A legitimidade de exercício do poder executivo é limitada: o princípio da supremacia do poder civil está fortemente ancorado na cultura política portuguesa e a intervenção militar tem de se limitar a assegurar a boa representação política da sociedade, tem de ser uma «ditadura custódia», ou, o que é quase o mesmo, uma ditadura no sentido que os Romanos davam a este conceito.

A fórmula potenciou numerosas intervenções militares que claramente a violavam. *A contrario*, é confirmada pela recepção nacional dos movimentos militares do 28 de Maio de 1926 e do 25 de Abril de 1974. Importa verificar, na medida do possível, a subsistência desta fórmula alguns anos após a primeira experiência de sufrágio universal.

A dimensão de intervenção política das Forças Armadas portuguesas concentra-se no Exército, o qual, no seio da instituição castrense, teve, tradicionalmente, os direitos de iniciativa e de veto a qualquer acção política.

Examinemos, neste contexto, as Forças Armadas portuguesas. Há pouco menos de um quarto de século findaram uma guerra colonial e derrubaram um regime político, ele próprio herdeiro de um movimento militar. Vivem hoje numa democracia liberal, assente no sufrágio universal, que respeitam escrupulosamente.

Básica, Publicações Europa-América, Mem Martins, s. d. (1970), 690 páginas]; a população total residente em 1970 maior de 20 anos era de 5 645 200; a população masculina residente em 1970 maior de 20 anos era de 2 551 500.

Em 1969, pouco antes do 25 de Abril, tinham o direito de votar reconhecido 32,2% da população total maior de 20 anos e 71,3 % da população masculina maior de 20 anos; votaram 19,7% da população em idade de votar e 43,6 % da população masculina maior de 20 anos.

Nesta época, a quase totalidade dos países europeus e norte-atlânticos tinha o sufrágio universal (masculino e feminino). Portugal ainda não tinha o sufrágio universal masculino: a proporção dos homens maiores de 20 anos que efectivamente votava tinha passado de 25% no fim da I República para 43,6% no termo do «Estado Novo». O corpo eleitoral português recordava o do sufrágio censitário. Os dados referentes às eleições de 1973, nas quais a fiscalização eleitoral foi menor do que em 1969, não alteram qualitativamente estas conclusões.

⁴ O papel da instituição castrense na fórmula política é metodologicamente distinto da problemática do «Estado de Ordens», mas, analisado o problema em termos de legitimidade, está com ela estreitamente associado.

⁵ Cf. Luís Salgado Matos e João B. Serra, «Intervenções militares na vida política» (1981), in *Análise Social*, XVIII (72-73-74), 1165-1195.

As transformações políticas e sociais que iniciaram tiveram consequências sociais e orgânicas muito importantes para a instituição castrense. Sociais, por isso que se desfez o consenso em que tinham assentado e está a solidificar-se outro. Orgânicas e funcionais também. Desapareceu o inimigo africano, que, desde finais do século XIX, era um elemento decisivo da sua missão. O inimigo explícito foi, depois e por algum tempo, leste-europeu, mas, após a queda do muro de Berlim, ocultou-se.

As Forças Armadas têm sabido adaptar-se ao novo ambiente nacional e internacional — em particular as terrestres, sobre as quais tem recaído (e certamente recairá) o maior esforço. A tecnicidade foi reforçada, em particular no Exército. Como nenhuma outra grande organização, souberam reduzir os seus quadros. Foi alterada a importância relativa dos três ramos, voltando a Armada e a Força Aérea a assumir um papel implícito de charneira no conceito estratégico português⁶.

O Exército, do mesmo passo, vê abalado o serviço militar obrigatório — e corre o risco — quase certo — de o perder, desaparecendo assim a ligação que, todos os dias, a todas as horas, consagrava a sua identificação com a *nação*. Essa perda, porém, tem uma compensação simbólica: a abertura às mulheres, que aprofunda em identidade qualitativa com a sociedade o que o Exército tem perdido em identificação quantitativa.

ESTATUTO DA TEORIA

Aqui chegados, impõem-se algumas distinções. Em primeiro lugar, o estatuto da teoria. É ele estritamente analítico. Não pretende demonstrar que *é melhor assim*, mas tão-só que *é assim*.

A teoria procurará identificar as forças e processos sociais que fazem com que seja assim. Para isso, desdobrar-se-á na análise da legitimidade, da autoridade, do processo decisional e da cultura política de uma dada comunidade.

É, pois, uma teoria de ciência política. Para ela, o cerne da distribuição do poder nas sociedades europeias contemporâneas continua a passar pela aliança entre três ordens autónomas. Aquela distribuição tem de ter em conta o sufrágio universal. A generalização dele encurta a esfera de acção política das ordens Igreja e Forças Armadas. Encurta, não anula. Donde a necessidade de definir modelos teóricos de articulação entre a lógica das ordens e a lógica do sufrágio universal.

⁶ Na perspectiva dos efeitos da estratégia sobre a orgânica do estabelecimento militar, é de referir que, tal como a República — que tão mal se deu com o seu Exército —, poderemos, sem nos darmos conta, estar a regressar ao conceito oitocentista no qual a segurança nacional é garantida pelos aliados. O que, a implicar a lateralização do Exército, é susceptível de potenciar desequilíbrios. De momento, e neste particular, o quadro clínico é impreciso e, portanto, impreciso o diagnóstico.

Investigações preliminares revelam que o modelo parece ter capacidade explicativa de outras sociedades políticas do século XX no continente europeu e no Brasil.

O modelo do «Estado de Ordens» afigura-se também adequado para analisar regimes políticos geralmente caracterizados como *fascistas* — quando este conceito é demasiado estreito para as relações sociais analisadas — ou como *autoritários*, conceito que se toma a benefício de inventário.

Significa isto também que o modelo do «Estado de Ordens» contrasta fortemente com a lógica dominante na ciência política contemporânea. O seu parentesco intelectual próximo está na história das instituições políticas, nomeadamente na vertente alemã, mais inspirada pelas tipologias de inspiração jurídica. Esta relação é, contudo, remota, pois trata-se aqui de analisar o funcionamento político de sociedades contemporâneas — tendo em conta as instituições —, e não de descrever a história de instituições políticas do passado.

A teoria do «Estado de Ordens» procura articular a sociologia da compreensão weberiana com a lógica sistémica, de longínqua inspiração parsoniana, para entrosar conceptualmente as instituições/ordens nas relações sociais, na dupla dimensão das posições sistémicas e das estratégias.

A ciência política contemporânea, quando não se limita a procurar identificar variáveis sociais explicativas de comportamentos parcelares, continua a seguir, talvez sem o saber, o modelo do direito constitucional — um modelo normativo assente na lógica contratualista e individualista.

Por isso, a corrente dominante da ciência política vê-se desmunida para propor uma teoria do político ou do Estado que escape ao quadro normativo — mas intelectualmente poderoso — do constitucionalismo e seja capaz de ultrapassar o somatório de descrições factuais de fenómenos políticos.

O modelo do «Estado de Ordens» diferencia-se também de uma corrente dominada da ciência política actual, por vezes designada por «neocorporativismo contemporâneo» — de natureza científica, este —, que, de um modo geral, define o seu objecto pela persistência de relações orgânicas no interior de um Estado concebido nos termos exclusivamente inorgânicos, dominantes na ciência política de hoje.

A teoria do «Estado de Ordens» é totalmente neutra em relação à bondade dos elementos orgânicos na gestão política de uma sociedade, limitando-se a procurar descrever a sua existência e a procurar categorizar teoricamente a sua função sistémica⁷.

⁷ O estatuto da teoria do «Estado de Ordens» distingue-a também, e radicalmente, das doutrinas integralistas e corporativistas, muito em voga há algumas décadas, que são tentativas valorativas que visam demonstrar que uma boa sociedade assenta em certos tipos de organicidade social e em dadas modalidades de relacionamento dos seus corpos intermédios.

A PERCEPÇÃO PELA OPINIÃO PORTUGUESA DO RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AS FORÇAS ARMADAS E A IGREJA CATÓLICA

A falsificação teórica do modelo acima sintetizado não é identificável com a medida da percepção que os Portugueses fazem das relações entre as suas Forças Armadas e as outras duas ordens.

Aquela medida interessa, secundariamente, para a falsificação do modelo e, primordialmente, para possibilitar uma melhor compreensão das Forças Armadas e, indirectamente, a sociedade política portuguesa contemporânea à luz do modelo do «Estado de Ordens». Acessoriamente, será carreada a informação sobre um aspecto relevante, e tantas vezes ignorado, da sociedade portuguesa.

Aquela compreensão centrar-se-á nos tipos de legitimidade, de autoridade, de processos decisoriais e de cultura política (nacional e regional).

Afigura-se, por isso, necessário quantificar as atitudes dos Portugueses face ao entrosamento institucional das Forças Armadas através de sondagens de opinião com base numa amostra escolhida aleatoriamente, de modo a ser representativa da população portuguesa adulta residente no continente e ilhas.

A efectivação de sondagens com as características acima referidas permitirá construir uma série longa sobre as atitudes dos Portugueses face à articulação entre aquelas três instituições.

Com efeito, foi realizada em 1985, ainda sob a inspiração do Prof. Adérito Sedas Nunes, uma sondagem com amostra probabilística à opinião dos Portugueses sobre o relacionamento institucional entre Administração Pública, Forças Armadas e Igreja Católica no período entre o fim da Segunda Guerra Mundial e o final de 1973⁸.

⁸ O projecto de investigação no qual se inseria a sondagem de 1985 foi financiado pela Fundação Tinker e Volkswagen. A sondagem foi dirigida pelo Dr. Mário Bacalhau. Os elementos básicos da respectiva ficha técnica são os seguintes: o universo é constituído pelos indivíduos maiores de 18 anos do continente residentes em localidades com dez ou mais fogos; o processo de amostragem consistiu no método de sondagem aleatória, estratificada com fracção variável de amostragem e de selecção polietápica (variáveis de estratificação: região e *habitat*; selecção polietápica: selecção aleatória das localidades, selecção dos lares pelo método *random-route*, selecção dos indivíduos pelo método de Kish; factores de ponderação foram aplicados aos estratos na fase do tratamento dos dados, possibilitando tornar a amostra representativa do universo); dimensão da amostra: 888 indivíduos; recolha de dados por entrevista directa e pessoal, precedida de *briefings* pessoais aos entrevistadores; os entrevistados foram convidados a responder a 35 perguntas (dados de identificação excluídos), na base das suas recordações ou daquilo que sabiam sobre o período; controle de qualidade: controle directo de 10% das entrevistas e controle telefónico de outros 10%; intervalo de confiança da amostra de 95% para $p = 50\%$, sendo o nível total do erro de $\pm 3,3\%$; os trabalhos de campo foram efectuadas entre 19 de Novembro e 13 de Dezembro de 1985; a sondagem foi realizada pela Norma. Os resultados discriminam a região, o *habitat*, o sexo, a idade, a classe sócio-económica e a instrução.

A sondagem e o painel do presente projecto de investigação têm também a coordenação do Dr. Mário Bacalhau.

Nesta sondagem, os inquiridos foram interrogados sobre a forma como viam *em 1985* o relacionamento entre a Administração Pública, as Forças Armadas e a Igreja Católica no período *entre 1945 e 1973* (esta última data foi escolhida para evitar contaminação com opiniões sobre o 25 de Abril e o período imediatamente subsequente).

A concretização de nova sondagem, articulada com aquela, permitirá verificar os elementos de continuidade e de ruptura nas atitudes dos Portugueses face às Forças Armadas e ao seu relacionamento com as outras duas «ordens».

Será, assim, possível constituir uma série sobre aquelas atitudes, cujo primeiro termo se refere ao período de regime não democrático (ainda que as opiniões tenham sido recolhidas depois da sua queda) e o segundo termo ao regime democrático-liberal com sufrágio universal.

Os resultados da sondagem de 1985 revelam que a concepção da opinião pública portuguesa sobre o «Estado Novo» era categorizável dentro do modelo do «Estado de Ordens» e escapava aos modelos individualistas.

Sintetizemo-los. Foi apresentado aos sondados um questionário, concretizando aquele modelo, explicitando a existência ou a inexistência de acordo entre as três referidas instituições, seus limites e sua conflitualidade interna. O acordo tinha por objecto a direcção política de Portugal no período cronológico acima referido. Neste acordo residiria o aspecto que interpretamos teoricamente como o modelo de «Estado de Ordens», por isso que os sondados aceitam estruturalmente um modelo orgânico de modelização do poder político.

Sublinhe-se, previamente, que os inquiridos aderiram à problemática do acordo entre as três instituições. Com efeito, é baixa a proporção dos que não sabem ou não respondem, sobretudo tendo em conta que, dada a natureza do tema, o questionário era necessariamente abstracto.

A existência de um acordo entre as três instituições com o objectivo de dirigirem a sociedade portuguesa ressalta do gráfico n.º 1. Afirmam que ele existiu quase metade dos inquiridos (46%).

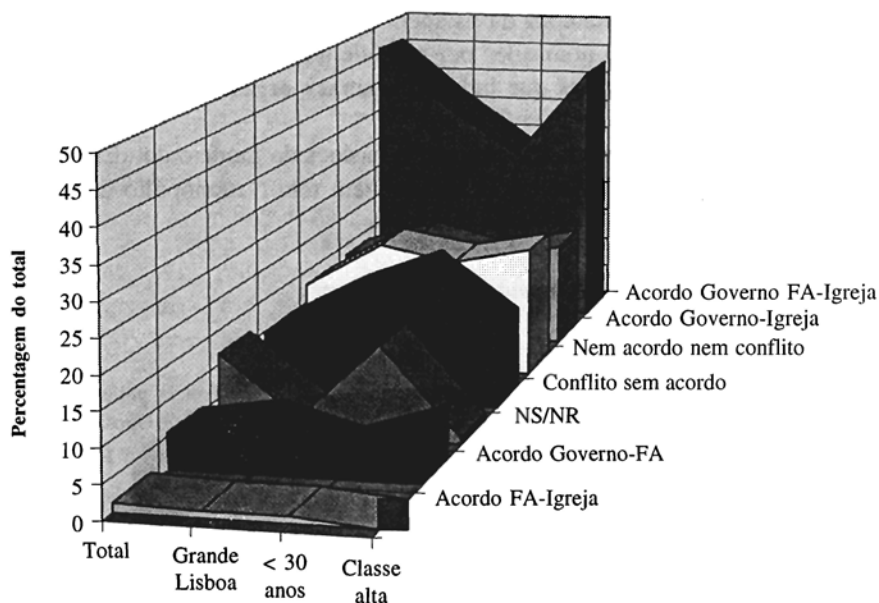
A lógica do acordo — englobando não só as três instituições, mas também apenas duas de entre elas — é a preferência de quase dois terços dos inquiridos (65,7%). Se tivermos em conta a opinião expressa — excluindo, portanto, os que não sabem e não respondem —, este último valor sobe a quase três quartos da amostra (74,4%).

Aquela primeira preferência — o acordo entre as três instituições — é partilhada por todas as categorias desagregadas, mas os habitantes da Grande Lisboa, os mais jovens e os da classe alta-média alta acentuavam a ausência de um acordo e, com excepção destes últimos, a existência de conflitos (v. quadro 1, anexo).

A convicção de que a opinião pública supunha maioritariamente a existência de um acordo entre as três instituições foi confirmada por várias perguntas de controle.

Tipos de relações entre Administração Pública, FA e Igreja

[GRÁFICO N.º 1]



Uma delas convidava os inquiridos a escolherem entre dez frases quais melhor revelavam o que pensavam sobre o período referido; o maior número — 51,8% — preferiu: «A Igreja Católica, o Governo e as Forças Armadas partilhavam o poder político e social e estavam de acordo sobre a forma de governar o país.»

Esta primeira preferência é ainda partilhada pelos inquiridos do Litoral, Interior Norte e Interior Sul, *habitat* inferior a 2000 habitantes e superior a 10 000, ambos os sexos, grupos etários de mais de 29 anos, classes média superior e média inferior-baixa, instrução secundária e instrução primária.

A frase «a Igreja Católica, o Governo e as Forças Armadas defendiam mutuamente os seus interesses», que traduz uma visão orgânica, mas não implica a existência de um acordo, foi a preferência mais generalizada no Grande Porto e no *habitat* de 2000 a 10 000 habitantes.

Deduz-se da pergunta acima referida que, para os inquiridos, aquelas três instituições partilhavam em exclusivo o poder. Esta convicção é reforçada pela resposta a outra pergunta — a primeira do questionário, aliás — que pedia a indicação das organizações mais influentes na vida do país.

A ausência de respostas é mais elevada do que a média — mas normal para uma pergunta aberta. Os inquiridos que têm opinião formada nomeiam

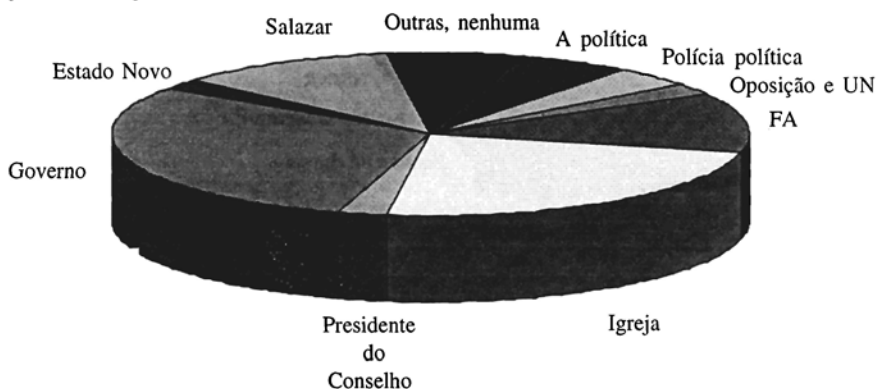
quase exclusivamente organizações situadas na esfera das três ordens. Foram apenas estes que registámos no gráfico n.º 2.

É interessante registar que os organismos de carácter económico e social são quase totalmente excluídos da listagem dos mais influentes. Com efeito, eles não podem ter sido nomeados por mais de um vigésimo dos inquiridos, pois tantas são as respostas que indicam «outras» organizações (cf. quadro II, anexo).

Ficam, assim, satisfeitos dois requisitos básicos do modelo do «Estado de Ordens»: as três instituições que o concretizam têm o monopólio do poder e partilham-no de forma acordada entre elas.

A organização mais influente

[GRÁFICO N.º 2]



Nota.— O gráfico exclui os que não sabem ou não respondem.

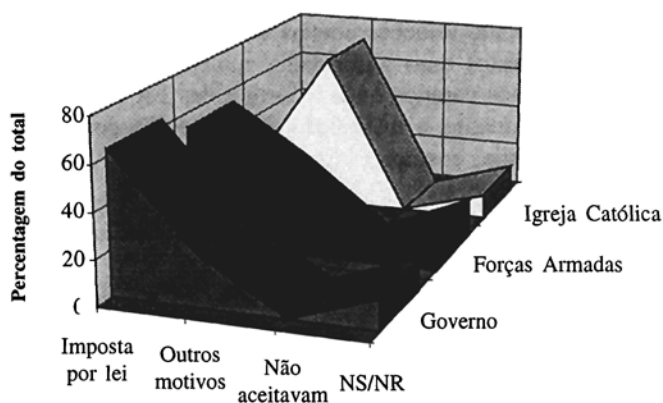
A autonomia da autoridade de cada uma das três instituições ressalta do quadro seguinte, no qual se contrapõem os que fazem depender aquela autoridade da lei — e, portanto, da Administração Pública — e os que lhe atribuem outras motivações.

Para todas as instituições existe uma autoridade extralegal que vai decrescendo à medida que transitamos da Igreja Católica para a Administração Pública. É insignificante o número dos que recusam a autoridade de qualquer delas. É significativo que o saldo da autoridade extralegal de uma organização formalmente legal, como as Forças Armadas, seja superior ao do Governo (v. gráfico n.º 3).

Registe-se, de passagem, que tomamos a autoridade legal como sinónimo da autoridade própria da Administração Pública, embora ela também possa ser aqui interpretada no sentido weberiano, por contraposição à autoridade tradicional e à carismática (v. quadro III, no anexo).

**Razões da aceitação da autoridade da Administração Pública,
FA e Igreja**

[GRÁFICO N.º 3]

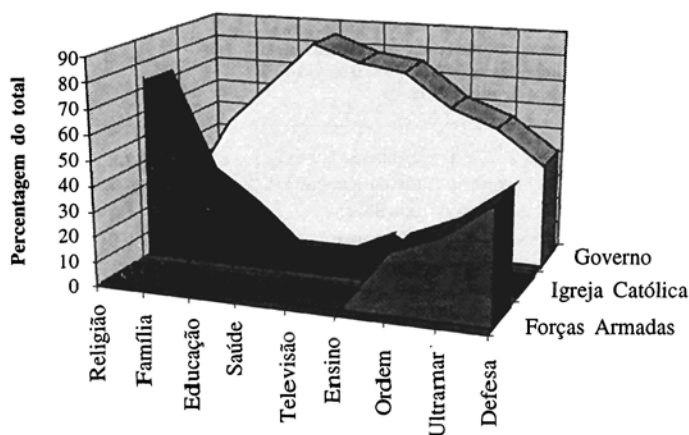


Nota. — A pergunta era de resposta múltipla. «Outros motivos» resulta da subtração a 100 das respostas desagregadas no quadro.

A especialização funcional da autoridade das três instituições foi também averiguada. Ressalta dela que a autoridade do Governo, genérica e matricial, é batida pela das Forças Armadas no campo da defesa nacional — as quais conservavam um papel residual significativo no ultramar e na ordem pública (gráfico n.º 4 e quadro IV, anexo)

**Autoridade especializada da Administração Pública,
FA e Igreja Católica**

[GRÁFICO N.º 4]



A autoridade específica da Igreja Católica só bate a do Governo em matéria de religião. Fica francamente atrás da dele em matérias como a vida familiar ou a educação, nas quais se poderia esperar uma maior relevância eclesial.

Quando comparada com a das Forças Armadas, a autoridade da Igreja é mais extensa, abrangendo relações sociais de tipo mais diversificado.

De salientar que estas duas autoridades nunca se encontram. É nula a autoridade da Igreja nos campos onde é forte a das FA — ordem, ultramar, defesa — e, simetricamente, a instituição castrense não conta onde a Igreja pesa — religião, família, ensino.

*

Os dados recolhidos na sondagem de 1985, de que aqui fizemos uma exploração parcial e preliminar, centrada na relação entre as três ordens, poderão vantajosamente ser completados com o retrato da situação actual.

Manter-se-ão estas percepções depois de duas décadas de sufrágio universal em regime de democracia liberal? Em que medida e sentido terão sido modificadas?

ANEXO

SÍNTESE ESTATÍSTICA DA SONDAGEM DE OPINIÃO SOBRE RELAÇÕES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AS FORÇAS ARMADAS E A IGREJA CATÓLICA (1985)

Tipo de relação entre a Administração Pública, as Forças Armadas e a Igreja Católica entre 1945 e 1973

(pergunta fechada; em percentagem do total)

[QUADRO I]

Há pessoas que pensavam que a Igreja Católica, o Governo e as Forças Armadas estavam de acordo sobre o modo como a sociedade portuguesa ou o país deveriam ser orientados. Pedia-lhe que indicasse uma das seguintes afirmações com que concorda e de quais discorda	Total	Grande Lisboa	Idade até 29 anos	Classes alta e média-alta
A Igreja Católica, o Governo e as FA estavam de acordo .	45,6	35,8	27,9	42,3
Apenas a Igreja Católica e o Governo estavam de acordo .	13,2	16,9	13,9	16,5
Apenas o Governo e as FA estavam de acordo	5,4	7,2	4,0	7,9
Apenas a Igreja Católica e as FA estavam de acordo	1,5	1,0	1,2	—
A Igreja Católica, o Governo e as FA não estavam de acordo mas não havia conflitos	12,7	20,0	17,8	20,2
A Igreja Católica, o Governo e as FA não estavam de acordo e havia conflitos	9,8	16,5	21,1	12,2
Não sabem	10,8	2,7	11,9	0,9
Não respondem	0,9	—	2,3	—

Identificação da organização mais influente em Portugal entre 1945 e 1973

(pergunta aberta; soma das três primeiras preferências em percentagem do total de cada uma)

[QUADRO II]

Qual a organização ou instituição social, política, cultural, militar, religiosa ou económica que maior influência teve na vida do país entre 1945 e 1974?	Total	Grande Lisboa	Idade até 29 anos	Classes alta e média-alta
Governo	24,5	31,3	31,6	37,3
Igreja	19,6	28,2	21,3	43,6
FA	9,7	8,5	10,4	18,0
Salazar	9,0	4,6	4,6	4,1
Outras	5,3	10,4	9,4	14,6
A política	4,6	5,2	5,7	8,8
Polícia política	3,4	4,0	6,2	4,2
Presidente do Conselho	2,0	1,6	1,4	0,5
Estado Novo	1,7	4,0	1,7	3,9
Oposição	1,1	1,4	0,5	1,8
União Nacional	0,7	1,5	0,1	3,0
Nenhuma	0,5	0,5	0,3	1,0
NR	48,9	40,7	45,1	27,2

Fontes de autoridade da Igreja Católica, das Forças Armadas e do Governo

(pergunta fechada; em percentagem do total)

[QUADRO III]

Os Portugueses aceitavam a autoridade de ... porque	Governo	Forças Armadas	Igreja Católica
Imposta por lei	63,3	53,5	15,4
Outros motivos	22,9	29,6	71,4
Não aceitavam a autoridade	0,3	0,6	0,5
Não sabe	13,2	14,0	11,8
Não responde	0,5	2,5	0,9

Nota.— A pergunta era de resposta múltipla. «Outros motivos» resulta da subtracção a 100 das respostas desagregadas no quadro.

Especialização da autoridade das três instituições

(pergunta fechada; transcrição parcial; em percentagem do total)

[QUADRO IV]

Qual das três instituições tinha autoridade para resolver problemas de	Governo	Forças Armadas	Igreja Católica	Não respondem
Saúde	85,1	—	2,5	12,3
Televisão	78,3	0,9	2,9	17,3
Ensino	75,6	0,4	11,8	12,3
Educação da juventude	66,8	0,2	18,5	14,4
Ordem	62,1	24,6	1,2	12,1
Províncias ultramarinas	54,9	32,3	0,6	12,3
Vida familiar	48,9	0,5	32,2	18,4
Defesa nacional	41,6	46,5	0,5	11,3
Religião	17,4	0,5	72,2	9,8